

# Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 166,<sup>1</sup> de 2012

Legislação	Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2012
	Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que <i>dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências, e a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, que altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima - NUCLEBRAS, e dá outras providências, para tornar obrigatória a utilização de sistema de rastreamento por satélite nos veículos utilizados para o transporte de cargas perigosas.</i>
	<b>O CONGRESSO NACIONAL</b> decreta:
<b>Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001</b>	<p><b>Art. 1º</b> O inciso XIV do art. 24 e o inciso XIX do art. 27, ambos da <a href="#">Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001</a>, passam a ser respectivamente expressos da seguinte forma:</p> <p><b>Art. 24.</b> ....</p> <p>.....</p> <p>XIV – estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativos às operações de transporte terrestre de cargas especiais e perigosas;</p> <p>.....</p> <p>XIV – estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativos às operações de transporte terrestre de cargas especiais e perigosas, <b>impondo-se ao transportador, no caso de cargas perigosas, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;</b></p> <p>.....” (NR)</p> <p><b>Art. 27.</b> Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:</p> <p>.....</p> <p>XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;</p> <p>.....</p> <p>XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas, <b>impondo-se ao transportador, no caso de cargas perigosas, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;</b></p> <p>.....” (NR)</p>
<b>Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974</b>	<p><b>Art. 2º</b> A alínea <i>b</i> do inciso IX do <a href="#">art. 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974</a>, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 2º</b> ....</p> <p>.....</p> <p>IX - expedir normas, licenças e autorizações relativas a:</p> <p>.....</p>

## Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 166, <sup>2</sup> de 2012

Legislação	Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2012
b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;	b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear, impondo-se ao transportador de material radioativo, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;
.....	.....” (NR)
	<b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

